

CONTRATO Nº 033/2016  
PROCESSO Nº 404816/2015

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA PARÁ SEGURANÇA LTDA.**

O Estado do Pará, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, com sede à Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro do Marco, CEP 66.095-492, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, neste ato representada pelo Secretário de Saúde Dr. **VÍTOR MANUEL JESUS MATEUS**, português, médico, CRM nº3499, nomeado pelo Decreto de 23.04.2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de abril de 2015, portador do RG nº2547832-SEGUP/PA e CPF/MF nº115.956.472-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PARÁ SEGURANÇA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.113.174/0001-11, estabelecida na Rua Triunvirato, nº 571, Bairro Cidade Velha-Belém-Pará, CEP: 66020-655, neste ato representada pelo Sr. **JUAREZ TAVORA MARQUES CORDERO**, brasileiro, casado, empresário, RG nº. 4663423 SSP/PA e CPF nº 084.268.052-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Eletrônico nº 003/2016, do tipo menor preço global, constante do Processo nº 404816/SESPA/2015, sujeitando-se, o Contratante e a Contratada, às normas da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002 e do Decreto nº 2.069, de 20.02.2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - Contratação de Empresa para execução dos Serviços de Vigilância Desarmada e Armada, a fim de atender as necessidades dos Hospitais Regionais de Tucuruí, Cametá, Salinópolis, Conceição do Araguaia, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º CRS e Sítio Espaço Convivência da SESPA com fornecimento de Mão de Obra e Equipamentos pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, o qual é parte integrante deste edital para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo.

2 - São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2016 e seus Anexos, bem como a Proposta da Contratada e demais peças que constituem o Processo nº 404816/SESPA/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1 - São deveres do contratado:

- 1.1 - Executar os serviços em conformidade com o detalhamento expresso no item 01 da cláusula primeira;
- 1.2 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 1.3 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente contratado, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 1.4 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com eventuais deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia dos serviços;
- 1.5 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

1 - São deveres da Secretaria de Estado de Saúde Pública:

- 1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

1.2 – Rejeitar os serviços executados que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

1.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a execução dos serviços, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

1.4 – Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

1.5 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

#### CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - Local de execução dos serviços, tipos de vigilância (conforme legenda) e quantidade de postos conforme tabelas abaixo:

| LOCAIS                                                                                             | TIPO VIG.                                                      | QTD POSTO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------|
| Sítio Espaço Convivência - Rua José Marcelino, 32<br>Bairro: Distrito Industrial                   | 24h <b>desarmada</b> seg. a domingo, incluindo feriados        | 1         |
| <b>TOTAL DE POSTOS</b>                                                                             |                                                                | <b>1</b>  |
| LOCAIS                                                                                             | TIPO VIG.                                                      | QTD POSTO |
| Escritório Regional- Trav. Cap. Noé de Carvalho                                                    | 12 h noturna armada de segunda à sexta                         | 1         |
|                                                                                                    | 24h armada sábado, domingo e feriado                           | 1         |
| São Caetano de Odíveas (Rua Fernando Guilhon s/n<br>Bairro: Parauapebas                            | 24h <b>desarmada</b> seg. a domingo, incluindo feriados        | 1         |
| <b>TOTAL DE POSTOS</b>                                                                             |                                                                | <b>3</b>  |
| Escritório Regional- Rua Major Wilson Santos, s/n                                                  | 24 h <b>desarmada</b> de segunda a domingo, incluindo feriados | 1         |
| <b>TOTAL DE POSTOS</b>                                                                             |                                                                | <b>1</b>  |
| Escritório Regional - Rua Miguel Leite, 285<br>(91) 98869-5427/3462-1393-2971<br>4crgtes@gmail.com | 12 h noturna armada de segunda à sexta                         | 1         |
|                                                                                                    | 24h armada sábado, domingo e feriado                           | 1         |
| Predio da Divisão de Endemias - Trav. Da Lagoa, 229 - Bairro da Igreja.                            | 12 h noturna armada de segunda à sexta                         | 1         |
|                                                                                                    | 24h armada sábado, domingo e feriado                           | 1         |
| Unidade de Regulação SAMU - Trav. Jorge Duarte, s/n Bairro: São Cristóvão                          | 12 h noturna armada de segunda à sexta                         | 1         |



|                                                                                                                                                |                                                          |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------|
|                                                                                                                                                | 24h armada sábado, domingo e feriado                     | 1        |
| Hosp. Pequeno Porte no Município de Tracuateua - Rua Trancolino de Melo s/nº.<br>(91) 98495-2317/ (91) 3485-1091<br>hmt.tracuateua@hotmail.com | 24h armada seg. a domingo, incluindo feriados            | 1        |
| Hosp. São Joaquim - Av. Barão de Capanema, nº 3191 Bairro: Centro<br>(91) 98869-5427/3462-1393-2971<br>4crgtes@gmail.com                       | 24h <b>desarmada</b> seg. a domingo, incluindo feriados. | 1        |
| <b>TOTAL DE POSTOS</b>                                                                                                                         |                                                          | <b>8</b> |
|                                                                                                                                                |                                                          |          |
|                                                                                                                                                | 12 h noturna armada de segunda à sexta                   | 1        |
| Prédio da Divisão de Endemias - Trav. Américo Lopes, 262 Bairro Centro                                                                         | 24h armada sábado, domingo e feriado                     | 1        |
| Escritório Regional-Rua Américo Lopes, nº 262                                                                                                  | 12 h noturna armada de segunda à sexta                   | 1        |
|                                                                                                                                                | 24h armada sábado, domingo e feriado                     | 1        |
| <b>TOTAL DE POSTOS</b>                                                                                                                         |                                                          | <b>4</b> |
|                                                                                                                                                |                                                          |          |
| Escritório Regional - Rua Francisco, 86                                                                                                        | 12 h noturna armada de segunda à sexta                   | 1        |
|                                                                                                                                                | 24h armada sábado, domingo e feriado                     | 1        |
| Almoxarifado - Trav. João Pantoja de Castro - Bairro Centro                                                                                    | 12 h noturna armada de segunda à sexta                   | 1        |
|                                                                                                                                                | 24h armada sábado, domingo e feriado                     | 1        |
| Hospital Materno Infantil-Rodovia da Integração- Barcarena                                                                                     | 24h armada seg. a domingo, incluindo feriados.           | 1        |
| <b>TOTAL DE POSTOS</b>                                                                                                                         |                                                          | <b>5</b> |
|                                                                                                                                                |                                                          |          |
| Escritório Regional - Praça Furtado, s/n                                                                                                       | 12 h noturna armada de segunda à sexta                   | 1        |
|                                                                                                                                                | 24h armada sábado, domingo e feriado                     | 1        |
| Porto Fluvial - Rua Pres. Getulio Vargas, s/n                                                                                                  | 12 h noturna armada de segunda à sexta e                 | 1        |
|                                                                                                                                                | 24h armada sábado, domingo e feriado                     | 1        |
| Almoxarifado - Rua Pres. Getulio Vargas, s/s                                                                                                   | 12 h noturna armada de segunda à sexta                   | 1        |



|                                                                                  |                                                          |          |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------|
|                                                                                  | 24h armada sábado, domingo e feriado                     | 1        |
| <b>TOTAL DE POSTOS</b>                                                           |                                                          | <b>6</b> |
|                                                                                  |                                                          |          |
| Escritório Regional - Praça Barão de Santarém, s/n                               | 12 h noturna armada de segunda à sexta                   | 1        |
|                                                                                  | 24h armada sábado, domingo e feriado                     | 1        |
| URE Reabilitação - Alameda, 33 nº 341 Bairro: Aeroporto Velho                    | 24h <b>desarmada</b> seg. a domingo, incluindo feriados. | 1        |
| Escritório Endemias/Santarém - Av. Marechal Rondon, 1638 Bairro: Santa Clara     | 12 h noturna armada de segunda à sexta                   | 1        |
|                                                                                  | 24h armada sábado, domingo e feriado                     | 1        |
| CAPS e Setor de AIH -Rua Dom Armando, 1067                                       | 24h <b>desarmada</b> seg. a domingo, incluindo feriados  | 1        |
| Escritório de Endemias Itaituba                                                  | 12 h noturna armada de segunda à sexta                   | 1        |
|                                                                                  | 24h armada sábado, domingo e feriado                     | 1        |
| <b>TOTAL DE POSTOS</b>                                                           |                                                          | <b>8</b> |
|                                                                                  |                                                          |          |
| Escritório Regional - Rua 7 de Outubro, 2047                                     | 12 h noturna armada de segunda à sexta                   | 1        |
|                                                                                  | 24h armada sábado, domingo e feriado                     | 1        |
| Prédio da Divisão de Endemias/CEREST - Av. Belo Horizonte 1825, bairro ibiza     | 24h <b>desarmada</b> seg. a domingo, incluindo feriados  | 1        |
| SAMU- Rua Cel José Porfírio, 2089, bairro: Centro- Altamira                      | 12 h noturna armada de segunda à sexta                   | 1        |
|                                                                                  | 24h armada sábado, domingo e feriado                     | 1        |
| <b>TOTAL DE POSTOS</b>                                                           |                                                          | <b>5</b> |
|                                                                                  |                                                          |          |
| Escritório Regional - Folha 31, qd Especial 01, Lotes 01 e 02 - Nova Marabá      | 24h armada seg. a domingo, incluindo feriados.           | 1        |
| 11º CRPS- Novo Horizonte - Secretaria - Rua pedro Marinho, 1545 - Novo Horizonte | 12 h noturna armada de segunda à sexta                   | 1        |
|                                                                                  | 24h armada sábado, domingo e feriado                     | 1        |
| Distrito Descentralização Tucuruí - Novo Repartimento                            | 12 h noturna armada de segunda à sexta                   | 1        |
|                                                                                  | 24h armada sábado, domingo e feriado                     | 1        |
| <b>TOTAL DE POSTOS</b>                                                           |                                                          | <b>5</b> |



|                                                                                   |                                                            |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------|
| Escritório Regional - Praça Municipal,<br>300 - Bairro: Centro                    | 12 h noturna armada de segunda<br>à sexta                  | 1        |
|                                                                                   | 24h armada sábado, domingo e<br>feriado                    | 1        |
| Distrito de Endemias - Dom Sebastião<br>Tomás - Bairro: Centro                    | 12 h noturna armada de segunda<br>à sexta                  | 1        |
|                                                                                   | 24h armada sábado, domingo e<br>feriado                    | 1        |
| Subdistrito de Endemias - Trav.<br>Henrique Cordão - Bairro: Centro               | 12 h noturna armada de segunda<br>à sexta e                | 1        |
|                                                                                   | 24h armada sábado, domingo e<br>feriado                    | 1        |
| <b>TOTAL DE POSTOS</b>                                                            |                                                            | <b>6</b> |
| Escritório Regional - Praça Prudêncio,<br>340                                     | 12 h noturna armada de segunda<br>à sexta                  | 1        |
|                                                                                   | 24h armada sábado, domingo e<br>feriado                    | 1        |
| Porto Fluvial Pedro Teixeira - Beira Mar<br>ao lado do Mercado Municipal - Centro | 12 h noturna armada de segunda<br>à sexta                  | 1        |
|                                                                                   | 24h armada sábado, domingo e<br>feriado                    | 1        |
| Almoxarifado - Trav. Padre Antonio<br>Franco s/n - Bairro Centro                  | 12 h noturna armada de segunda<br>à sexta                  | 1        |
|                                                                                   | 24h armada sábado, domingo e<br>feriado                    | 1        |
| Oeiras do Pará - Rua 15 de Dezembro,<br>s/n                                       | 24h <b>desarmada</b> seg. a domingo,<br>incluindo feriados | 1        |
| <b>TOTAL DE POSTOS</b>                                                            |                                                            | <b>7</b> |
| Entrada Urgência e Emergência - Trav.<br>Pará, 840 - Conc. Araguaia               | 24h <b>desarmada</b> seg. a domingo,<br>incluindo feriados | 1        |
| Portal principal/Recepção                                                         | 24h <b>desarmada</b> seg. a domingo,<br>incluindo feriados | 1        |
| <b>TOTAL DE POSTOS</b>                                                            |                                                            | <b>2</b> |
| Entrada principal - Av. Miguel Brígida                                            | 24h <b>desarmada</b> seg. a domingo,<br>incluindo feriados | 1        |
| Almoxarifado Externo                                                              | 24h <b>desarmada</b> seg. a domingo,                       | 1        |

*[Handwritten signatures]*

|                                                         |                                                         |           |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------|
|                                                         | incluindo feriados                                      |           |
| <b>TOTAL DE POSTOS</b>                                  |                                                         | <b>2</b>  |
|                                                         |                                                         |           |
| Hosp. Regional - Av. Santos Dumont, 424 - Bairro: Novo  | 24h <b>desarmada</b> seg. a domingo, incluindo feriados | 1         |
| Portão principal - Av. Santos Dumont, 424 - Bairro Novo | 24h <b>desarmada</b> seg. a domingo, incluindo feriados | 1         |
| <b>TOTAL DE POSTOS</b>                                  |                                                         | <b>2</b>  |
|                                                         |                                                         |           |
| Pronto Socorro                                          | 24h <b>desarmada</b> seg. a domingo, incluindo feriados | 1         |
| Portão Principal/lateral IML                            | 24h <b>desarmada</b> seg. a domingo, incluindo feriados | 1         |
| Portão Principal/Funasa                                 | 24h <b>desarmada</b> seg. a domingo, incluindo feriados | 1         |
| <b>TOTAL DE POSTOS</b>                                  |                                                         | <b>3</b>  |
| <b>TOTAL GERAL DE TODOS OS POSTOS</b>                   |                                                         | <b>68</b> |

**LEGENDA DE TIPO DE POSTO DE VIGILÂNCIA E QUANTITATIVO TOTAL:**

| TIPO DE POSTO                                    | QTD       |
|--------------------------------------------------|-----------|
| 12 h noturna armada de segunda à sexta           | 24        |
| 24h armada seg. a domingo, incluindo feriados.   | 3         |
| 24h desarmada seg. a domingo, incluindo feriados | 17        |
| 24h armada sabado, domingo e feriado             | 24        |
| <b>TOTAL GERAL</b>                               | <b>68</b> |

**CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO**

**1** - Para a repactuação dos preços dos serviços contratados será observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir:

- 1.1 - da data limite para apresentação das propostas constante no edital; ou
- 1.2 - da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a maior parcela do custo da contratação for decorrente de mão-de-obra e estiver vinculado às datas-bases desses instrumentos.
- 1.3 - Nas repactuações subseqüentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.
- 1.4 - As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

**1.5** - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

**1.6** - Quando da solicitação da repactuação, esta somente será concedida mediante negociação entre as partes, considerando-se:

1.6.1 - os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;

1.6.2 - as particularidades do contrato em vigência;

1.6.3 - o novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;

1.6.4 - a nova planilha com a variação dos custos apresentada;

1.6.5 - indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e

1.6.6 - a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

**1.7** - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

**1.8** - No caso de repactuação, será lavrado termo aditivo ao contrato vigente.

**1.9** - O prazo referido no parágrafo anterior ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos.

**1.10** - O órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

**1.11** - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

1.11.1 - a partir da assinatura do termo aditivo;

1.11.2 - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

1.11.3 - em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão-de-obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa que contemple data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras;

**1.12** - No caso previsto no subitem anterior, o pagamento retroativo deverá ser concedido exclusivamente para os itens que motivaram a retroatividade, e apenas em relação à diferença porventura existente.

**1.13** - A Administração deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

**1.14** - A Administração poderá prever o pagamento retroativo do período que a proposta de repactuação permaneceu sob sua análise, por meio de Termo de Reconhecimento de Dívida.

**1.15** - Na hipótese do parágrafo anterior, o período que a proposta permaneceu sob a análise da Administração será contado como tempo decorrido para fins de contagem da anualidade da próxima repactuação

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS PREÇOS**

**1** - O valor do presente Contrato é de R\$ 8.840.332, 80 (Oito milhões oitocentos e quarenta mil trezentos e trinta e dois e oitenta centavos), estando nele incluídos todos os custos, impostos, e demais encargos incidentes, considerando os preços relacionados na planilha abaixo, os quais foram cotados na Proposta de Preços da Contratada.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                           | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL    | VALOR TOTAL     |
|------|------------------------------------------------|------------|----------------|----------------|-----------------|
| 1    | 12 h noturna armada de segunda à sexta         | 24         | R\$ 9.292,30   | R\$ 223.015,20 | R\$2.676.182,40 |
| 2    | 24h armada seg. a domingo, incluindo feriados. | 3          | R\$18.666,60   | R\$ 55.999,80  | R\$671.997,60   |

*[Assinaturas manuscritas]*

|                    |                                                  |    |              |                |                 |
|--------------------|--------------------------------------------------|----|--------------|----------------|-----------------|
| 3                  | 24h desarmada seg. a domingo, incluindo feriados | 17 | R\$18.629,64 | R\$ 316.703,88 | R\$3.800.446,56 |
| 4                  | 24h armada sábado, domingo e feriado             | 24 | R\$ 5.873,98 | R\$ 140.975,52 | R\$1.691.706,24 |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                                  |    |              |                |                 |

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1 – As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta:

1.1 – Dotação Orçamentária: 908338/908288

1.2 – Fonte de Recurso: 0103

1.3 – Elemento de Despesa: 3390-37

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

1 - O pagamento será creditado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, em favor do Contratado por meio de ordem bancária em conta corrente no BANPARÁ, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

2 - Será procedida consulta antes do pagamento a ser efetuado à contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

3 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão contratante em favor da contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

#### **CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1 – Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, os serviços realizados fora das especificações e qualidade exigidas no Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, devendo a CONTRATADA efetuar as correções no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação do servidor.

2 – A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO CISÃO OU INCORPORAÇÃO**

1 - A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parte alguma deste Contrato.

2 - A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito do Contratante e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

1 - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES**

1 - Na ocorrência das situações previstas no capítulo IV da Lei 8.666/93, aplica-se à contratada as penalidades correspondentes ficando, desde logo, fixada a respectiva multa, em até 10% (dez por cento) do valor deste contrato.

2 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa contratada às sanções previstas, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

*[Assinaturas manuscritas]*



2.1 - Advertência;

2.2 - Multa de:

- a. 0,2 % (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- b. 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitado ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
- c. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução total; e de até 10% (dez por cento), em casos de descumprimento parcial do contrato, calculado de forma proporcional ao inadimplemento e aos prejuízos dele advindos;

3 – No caso de atraso na execução do contrato superior a noventa dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitações;

4 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou do pagamento eventualmente devido pela contratante, ou, ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;

5 - As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de dez dias e aceito pela contratante;

6 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, as seguintes sanções:

6.1 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

6.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7 – As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, a contratada deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

8 - A multa aplicada após regular processo administrativo deverá ser recolhida no prazo máximo de dez dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante.

9 - O termo inicial para a incidência de qualquer das penalidades estipuladas será a data fixada para o adimplemento, e o termo final será a data do efetivo pagamento desta.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

1 - Da penalidade aplicada caberá recurso à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

1 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 - A rescisão administrativa ou amigável, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



4 - Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

5 - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

6 - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

1 - A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com Inciso XII do Artigo 55 do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

1 - O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado no prazo de 10(dez) dias contados da data de sua assinatura, conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DO FORO

1 - As partes elegem o foro da Justiça do Estado do Pará, na cidade de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

2 - E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém-PA, 02 de maio de 2016.

VÍTOR MANUEL JESUS MATEUS

**VÍTOR MANUEL JESUS MATEUS**  
Secretária de Estado de Saúde Pública  
**CONTRATANTE**

JUAREZ TAVORA MARQUES CORDERO

**JUAREZ TAVORA MARQUES CORDERO**  
Pará Segurança Ltda.  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: Fabício Emim

RG: 3281214-5SP/PA

CPF: 664.457.312-48

Pará Segurança Ltda.

Fabício Emim  
Departamento Comercial

Terça-feira, 03 DE MAIO DE 2016

DIÁRIO OFICIAL Nº 33119 ■ 13

**CONTRATO: 027/2016, CHAMADA PÚBLICA Nº 005/ SESPA/2015-PROCESSO 2014/403693.**  
Objeto: O presente instrumento tem como objetivo o fornecimento pela CONTRATADA (lotes I, II, III, IV, V e VI), de órteses, próteses, calçados e palmilhas ortopédicas, conforme as condições estabelecidas neste edital e anexos.  
Data da Assinatura: 29/04/2016.  
Vigência a partir da Assinatura: 29/04/2016 a 28/04/2017  
Valor Total: R\$ 5.956.984,20.  
Dotação Orçamentária: Atividade: 908287; Elemento de Despesa: 339032; Fonte: 0103.  
Contratado: A. S. RIBEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO-ME  
Endereço: Trav. WE-048, nº 01, Cidade Nova IX, Coqueiro, CEP: 67.130-160, Ananindeua/PA.  
Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública.

**Protocolo 956756**  
**CONTRATO: 031/2016, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/ SESPA/2016-PROCESSO 2015/441401.**  
Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição do medicamento BELIMUMABE 120MG para paciente atendido via demanda administrativa da SESPA.  
Data da Assinatura: 29/04/2016.  
Vigência a partir da Assinatura: 29/04/2016 a 28/04/2017  
Valor Total: R\$ 31.912,16  
Dotação Orçamentária: Atividade: 908288; Elemento de Despesa: 339030; Fonte: 0103.  
Contratado: D-HOSP-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
Endereço: Av. Rio Verde, s/nº, Qd 44, lote 10, Vila Rosa, CEP: 74.935-851, Aparecida de Goiânia/GO.  
Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública.

**Protocolo 956761**  
**CONTRATO: 033/2016, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/ SESPA/2016-PROCESSO 404816/2015.**  
Objeto: Contratação de Empresa para execução dos Serviços de Vigilância Desarmada e Armada, a fim de atender as necessidades dos Hospitais Regionais de Tucuruí, Cametá, Salinópolis, Conceição do Araguaia, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º CRS e Sítio Espaço Convivência da SESPA com fornecimento de Mão de Obra e Equipamentos pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, o qual é parte integrante deste edital para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo.  
Data Assinatura: 02/05/2016  
Vigência: 02/05/2016 a 01/05/2017  
Valor Total: R\$ 8.840.332,80  
Orçamento: Atividade: 908338/908288; Fonte de Recurso: 0103; Elemento de Despesa: 3390-37  
Contratado: PARÁ SEGURANÇA LTDA.  
Endereço: Rua Trilivirato, nº. 571 - Cidade Velha - Belém - PA - CEP: 66020-655.  
Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública.

**Protocolo 957107**  
**CONTRATO: 034/2016, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/ SESPA/2015-PROCESSO 2013/422352 E 2015/511371.**  
Objeto: O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higiene e conservação predial e hospitalar, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das EAS da Secretaria Estadual de Saúde - SESPA da Região Metropolitana e Interior do Estado do Pará, conforme especificações constantes no Anexo I.  
Vigência: 02/05/2016 a 01/05/2017.  
Valor total: R\$ 12.421.068,72  
Orçamento: Atividade: 908288/908338; Fonte de Recurso: 0103; Elemento de Despesa: 3390-37  
Contratado: E B CARDOSO EIRELI.  
Endereço: Conjunto COHAB, Tv. WE-4, Gleba I, nº 386 - Nova Jarambaia - Belém - PA - CEP: 66623-284.  
Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública.

**Protocolo 957151**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2012**

Data de Assinatura: 29/04/2016  
Valor do Termo: R\$ 467.332,34  
Justificativa: O presente instrumento tem por objetivo adicionar repasses financeiros a CONTRATADA, além dos anteriormente previstos no Contrato nº 046/2012 e seus aditivos e promover o repasse de recursos financeiros necessários ao conserto do aparelho de Tomografia Computadorizada marca SIEMENS, que encontra-se avariado, em atendimento ao processo nº 2016/135082, para utilização do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência.  
Orçamento: Atividade: 1030213126705; Elemento de Despesa:

339039; Fonte: 0103;  
Contratado: OSS PRO-SAÚDE ASS. BENEFICENTE DE ASSIST. SOCIAL E HOSPITALAR  
Endereço: R. Guaicurus, Bairro: Água Branca, 563, CEP. 05033-001 - São Paulo/SP  
Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública.

**Protocolo 956750**

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2012.**

Data de Assinatura: 29/04/2016  
Objeto: O presente instrumento tem por objetivo adicionar repasses financeiros a CONTRATADA, além dos anteriormente previstos no Contrato nº 034/2012 e seus aditivos e promover o repasse de recursos financeiros necessários à aquisição de 01 (um) Aparelho de Tomografia Computadorizada de 16 canais, 01(um) Aparelho de Ultrassom Digital, 01 (um) Aparelho de Raio X Móvel e 01 (um) Aparelho Completo de Ergometria Computadorizada, em atendimento ao processo nº 132424/2016 e 135083/2016, para utilização do Hospital Regional Público do Sudeste do Pará.  
Valor do Termo Aditivo: R\$ 1.055.925,00.  
Orçamento: Atividade: 1030213126705; Elemento de Despesa: 445042; Fonte do Recurso: 0103  
Contratado: OSS PRO-SAÚDE ASS. BENEFICENTE DE ASSIST. SOCIAL E HOSPITALAR  
Endereço: R. Guaicurus, 563, Bairro: Lapa - São Paulo, CEP. 05033-001  
Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública.

**Protocolo 956751**

**FÉRIAS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO  
NA SAÚDE**

**GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS**

**FÉRIAS À PARTE**

**PORTARIA Nº 344 DE 02 DE MAIO DE 2016**

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGETS, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04.86,

**RESOLVE:**  
**CONCEDER**, férias regulamentares aos servidores desta SESPA, abaixo relacionados:

| Matrícula  | Servidor                     | Período de Gozo         | Período de Gozo |
|------------|------------------------------|-------------------------|-----------------|
| 57206618-1 | KELLY GAIA BARBOSA           | 02.05.2016 a 31.05.2016 | A               |
| 107069-1   | M A N O E L DE SOUSA BARBOSA | 01.04.2016 a 30.04.2016 | A               |

**TORNAR SEM EFEITO FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 345/02.05.2016** - Tornar sem efeito, as férias do (a) servidor (a) **ANDREA HELENA MARTINS AMARAL**, matrícula nº. 57205636-1, concedidas através da Portaria nº. nº. 311/14.04.2016 para o mês de **MAIO/2016**, referente ao exercício: 2014/2015, publicada no DOE Nº. Nº. 33.109/15.04.2016.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**  
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 02.05.2016.

**DAVID SOUZA FIGUEIREDO**  
Diretor de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde / GAB/SESPA

**Protocolo 957034**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA Nº 458, DE 19 DE ABRIL DE 2016.**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, o parecer da Consultoria Jurídica da SESPA nos autos do Processo nº 2011/384502;  
**RESOLVE:**  
I - Tornar sem efeito a Portaria nº 1385 de 21 de outubro de 2015, publicada no DOE nº 33.000, de 27/10/15.  
II - Instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar, na forma do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994, através da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores, SANDRO JOSÉ DA SILVA CAVALCANTE - Pedagogia, matrícula nº 5548004; FERNANDO ANTÔNIO ARAÚJO MELLO - Psicólogo, matrícula nº. 3225380 e RILDA CELIA DA SILVA JATI SOUZA - Nutricionista, matrícula nº 54189018, para sob a presidência do primeiro, apurar as possíveis irregularidades, em tese, referentes aos atos e fatos que constam do processo

administrativo nº 2011/384502, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.  
III - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

IV - A Comissão deverá garantir os direitos ao contraditório e ampla defesa, e concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**  
GABINETE DO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 19 de abril de 2016.

**VITOR MANUEL JESUS MATEUS**  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**Protocolo 956679**

**ERRATA DE PORTARIA.**

**PORTARIA Nº 453, PUBLICADA NO DOE Nº 33.113 DE 24/04/2016.**

**ONDE SE LÊ: ... Empresa Milenium.**  
**LEIA-SE: ... Empresa D.A. DE MORAES - ME.**  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 29 de abril de 2016.

**VITOR MANUEL JESUS MATEUS**  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**Protocolo 956791**

**PORTARIA Nº 454, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO**, o parecer da Assessoria Jurídica da SESPA nos autos do processo nº 2014/113400.  
**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 425, de 13 de abril de 2016, que designou a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do Nível Central,

**RESOLVE:**  
I - Instaurar a competente Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei 5.810/94, nomeando para compor a comissão os servidores: **DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES**, Consultor Jurídico, matrícula nº 54189959/1 e **LUIZ VIANA DA COSTA**, Agente Administrativo - matrícula nº 54191397/1, para sob a presidência do primeiro, apurar indícios de irregularidades na realização de serviços prestados pela empresa Sintonia Produções e Eventos na 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador.

II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 02 de maio de 2016.

**VITOR MANUEL JESUS MATEUS**  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**Protocolo 956794**

**ESCOLA TÉCNICA DO SUS**

**ERRATA**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
ESCOLA TÉCNICA DO SUS DO PARÁ - "DR. MANUEL AYRES"**

**ERRATA DE PORTARIA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2016, CÓDIGO Nº 943028, EM 28/03/2016.**

**ONDE SE LÊ: (...)** Totalizando 50 horas-aula e Valor Total: 3.000,00

**LEIA-SE: (...)** Totalizando 100 horas-aula e Valor Total: 6.000,00  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**  
**RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE GAMA**  
DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS-ETSUS/PA

**Protocolo 956630**

|          |   |                                              |
|----------|---|----------------------------------------------|
| 54191529 | 1 | ROGERIO GODINHO PARAGUASSU                   |
| 5892360  | 1 | RONALDO COSTA DA CONCEICAO                   |
| 57201881 | 1 | RONALDO DA SILVA PEDROSA                     |
| 112232   | 1 | RONALDO DA SILVA SANTOS                      |
| 123099   | 1 | RONALDO DOMINGUES CANCELA                    |
| 57191134 | 2 | RONALDO MAGNO ROCHA                          |
| 57231728 | 1 | RONAN CUSTODIO DA COSTA                      |
| 2010690  | 1 | ROSALBA AMARAL PINESE                        |
| 729701   | 1 | ROSALINA FIGUEIREDO DO AMARAL                |
| 118265   | 1 | ROSALINDA BARROS DE SENA                     |
| 54191597 | 1 | ROSANGELA DE JESUS CARDOSO PIEDADE           |
| 5466105  | 2 | ROSANGELA MARIA PIRAJA DA SILVA              |
| 57190931 | 1 | ROSANGELA PINTO DOS REIS                     |
| 86878    | 1 | ROSANGELA QUEIROZ DA SILVA                   |
| 321417   | 2 | ROSEANE DO SOCORRO LOPES FURTADO             |
| 57206487 | 1 | ROSEANE SILVA DE ASSIS                       |
| 57189082 | 1 | ROSELENE DA COSTA GAMA                       |
| 727547   | 1 | ROSENILDO CASTRO DE JESUS                    |
| 54194494 | 1 | ROSCLEIA DO SOCORRO NOGUEIRA DE JESUS        |
| 5477301  | 1 | ROSILDA CALDAS PAES COSTA                    |
| 722243   | 1 | ROSILENE CARVALHO CARNAVAL                   |
| 5836166  | 3 | ROSINA BELICH PINHEIRO                       |
| 55589253 | 2 | ROSINETE DAS GRACAS FARIAS NONATO NAVEGANTES |
| 722707   | 1 | RUBENILDO FREITAS DA COSTA                   |
| 115037   | 1 | RUBENS ALVES VIEIRA                          |
| 5341620  | 2 | RUBENS AUGUSTO VALENTE CELESTINO TEIXEIRA    |
| 57205105 | 1 | RUBENS DA SILVA SANTOS                       |
| 54190623 | 1 | RUI ANDERSON ALCANTARA DE OLIVEIRA           |
| 723690   | 1 | RUTH DE FATIMA MARQUES FERREIRA              |
| 81523    | 1 | SABINO ALVES CALDAS                          |
| 57196860 | 2 | SALETIEL JERONIMO DA CRUZ                    |
| 57206847 | 1 | SALMEROM RIBEIRO DE SOUSA                    |
| 55586104 | 3 | SAMARA CRISTINA NEVES ALVES                  |
| 2010879  | 1 | SANDRA MARIA NUNES FERREIRA                  |
| 54193836 | 1 | SANDRA MARIA RIBEIRO MARQUES                 |
| 57193950 | 1 | SANDRA SUELI SENA SANTOS                     |
| 57197805 | 1 | SANDRA SUELY GIL BORCEM                      |
| 5132843  | 6 | SARA SILVA DE MEDEIROS                       |
| 57197814 | 1 | SARAH ALCOLUMBRE GONCALVES                   |
| 5094828  | 1 | SEBASTIAO CATARINO DA SILVA                  |
| 57206719 | 1 | SEBASTIAO CELIO PEREIRA DA SILVA             |
| 81418    | 1 | SELMA WANILDA SANTOS REGATEIRO               |
| 54188881 | 1 | SERGIO AUGUSTO ARAUJO ARAGAO                 |
| 111589   | 1 | SERGIO CARLOS DO NASCIMENTO ESTEVES          |
| 55590265 | 1 | SERGIO JUVENCIO MARRUAZ LEITE                |
| 725919   | 1 | SERGIO RICARDO DA CONCEICAO RIBEIRO          |
| 104370   | 1 | SERGIO RICARDO REIS FIGUEIREDO               |
| 57190449 | 1 | SHEILA DE NAZARE SOUSA DA CUNHA              |
| 57232248 | 1 | SILENE CUNHA NASCIMENTO                      |
| 57191278 | 1 | SILVANA CARLA FONSECA MULATINHO              |
| 57195858 | 1 | SILVANIA MAURA OLIVEIRA ALVES                |
| 57194949 | 1 | SILVIA CAROLINE MACIEL DE OLIVEIRA           |
| 5182441  | 1 | SILVIA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA            |
| 57191352 | 1 | SILVIA MOTTA MAUES                           |
| 5188911  | 1 | SILVIA REGINA D ALMEIDA COUTO DE AZEVEDO     |
| 57197538 | 1 | SILVIA REGINA SILVA PINTO                    |
| 5347254  | 1 | SILVIA RODRIGUES DE SANTA HELENA CORREA      |
| 55586666 | 3 | SILVIA SELMA RIBEIRO PO DE OLIVEIRA          |
| 57193477 | 1 | SILVIO CESAR OLIVEIRA BARROS                 |
| 57231603 | 1 | SILVIO FARO DA SILVA                         |
| 57194743 | 1 | SIMAO SANTANA PAIXAO DA SILVA                |
| 5878063  | 4 | SIMONY DO SOCORRO DE VILHENA GUIMARAES       |
| 57205095 | 1 | SINDERLEI CARDOSO DA SERRA                   |
| 5529247  | 2 | SIRLEY GARCIA DE PAULA                       |
| 5088941  | 1 | SOCORRO DE JESUS GOMES MOTA                  |
| 5095867  | 1 | SOCORRO DE MARIA RODRIGUES DE SOUZA          |
| 54193791 | 1 | SOCORRO FREIRE GUILHERME                     |
| 57197565 | 1 | SOLANGE DA COSTA PEDROZA                     |
| 8400639  | 2 | SONIA BRAGA DA SILVA                         |
| 5294240  | 1 | SONIA DO SOCORRO QUEIROZ OLIVEIRA            |

|          |   |                                            |
|----------|---|--------------------------------------------|
| 5484472  | 4 | SONIA MARIA CASTRO BARBOSA DE MELO         |
| 80845716 | 2 | SONIA MARIA CERQUEIRA DOS SANTOS           |
| 81744    | 1 | SUELI CANICEIRO ISRAEL                     |
| 57194371 | 1 | SUELY DE JESUS MAIA BATISTA                |
| 95460    | 2 | SUELY NUNES DA FONSECA SAMPAIO             |
| 57191055 | 1 | SUSAN BEATRIZ BATISTA DE OLIVEIRA          |
| 57190611 | 1 | SUSANA GOMES DE LIMA ANDRADE               |
| 57194075 | 1 | SUZANE DOS REMEDIOS GOMES                  |
| 5661099  | 4 | SUZY AUGUSTA GOUVEA PROENCA LOPES          |
| 54191602 | 1 | TANIA DO SOCORRO NUNES MONTEIRO            |
| 5144736  | 1 | TANIA SILVIA DOS SANTOS                    |
| 57225179 | 1 | TANIA SOUZA DA SILVA                       |
| 57197590 | 1 | TATIANE PATRICIA SILVA FRANCO              |
| 54195763 | 3 | TATIANE VALENTE DA SILVA OLIVEIRA          |
| 54191800 | 1 | TATIANE VIEIRA FERNANDES                   |
| 86924    | 1 | TELMA LUCIA SOUZA DA SILVA                 |
| 87750    | 1 | TELMA LUCIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA        |
| 21458    | 1 | TEREZA CONCEICAO COELHO DOS SANTOS         |
| 54186123 | 2 | TEREZINHA CAMPOS BRANDAO                   |
| 54191472 | 1 | TEREZINHA CAMPOS DE CARVALHO               |
| 84492    | 1 | TEREZINHA DE JESUS FERRAZ MOTA             |
| 55590003 | 1 | THAINA GISELY REIS LIMA DE AZEVEDO         |
| 55585531 | 1 | TIAGO CORDEIRO FERREIRA                    |
| 57191149 | 1 | VALDEMIR MONTEIRO DA SILVA                 |
| 57205646 | 1 | VALDIMILSON LOPES MONTEIRO                 |
| 54182308 | 2 | VALERIA SEBASTIANA ALFAIA DE MENEZES       |
| 57208007 | 1 | VALMI PEREIRA MARTINS                      |
| 720534   | 1 | VALMICI LIMA ROCHA ALENCAR                 |
| 54192327 | 2 | VANDA FERNANDES TAVARES                    |
| 57209391 | 2 | VANDERT OLIVEIRA SILVA                     |
| 55590270 | 1 | VANESSA SAMPAIO MARQUES                    |
| 5839629  | 2 | VANEUZA MARQUES MIRANDA                    |
| 57190968 | 1 | VANIA CAROLINA DE QUEIROZ LOPES            |
| 57194150 | 1 | VANIA DO SOCORRO COELHO CARVALHO           |
| 57190714 | 1 | VELDON DE SOUZA PINTO                      |
| 5637716  | 2 | VENISE CONCEICAO DOS SANTOS ALVES          |
| 103233   | 1 | VERA LUCIA BARBOSA LISBOA                  |
| 54191742 | 1 | VERA LUCIA TABOSA                          |
| 5096111  | 1 | VERONICA MACEDO DRAGO                      |
| 57233230 | 1 | VICENTE FILHO ASSUNCAO DA CRUZ             |
| 55585605 | 1 | VICTOR VALERIO DE SOUZA WANDERLEY          |
| 57205645 | 1 | VITOR ELOI REIS DO COUTO                   |
| 54191459 | 1 | VIVIANNE CRISTINA CORREA RODRIGUES FREITAS |
| 5892382  | 1 | VLADIMIR BATISTA DO NASCIMENTO             |
| 5115418  | 1 | WAGNER MESQUITA DA SILVA                   |
| 57191210 | 1 | WALBENILTON DA CRUZ SERGIO                 |
| 723479   | 1 | WALBERTO CARVALHO DE MIRANDA               |
| 5160987  | 1 | WALDEMARINA GONCALVES BARROSO              |
| 5562635  | 3 | WALDEMIR AMORIM DA SILVA                   |
| 54192812 | 1 | WALDINEY DOS SANTOS SILVA                  |
| 54194063 | 1 | WALLACE VINICIUS SILVA SOUZA               |
| 57173289 | 1 | WALMIR MARQUES RIBEIRO                     |
| 57194007 | 1 | WANDERSON DA CONCEICAO SILVA               |
| 5161061  | 1 | WANEIZE FERREIRA DE MORAES                 |
| 54194045 | 1 | WELLINGTON COSTA DA CONCEICAO              |
| 54187180 | 2 | WILSON DA CONCEICAO COSTA VIANA            |
| 723592   | 1 | WILSON PEREIRA DE AZEVEDO                  |
| 57190906 | 1 | WILTON LEAO DA SILVA                       |
| 5176751  | 1 | WILTON LUCIO GONZAGA BORGES                |
| 54190214 | 2 | ZILANDA REIS DA SILVA                      |

Protocolo 969719

## ERRATA

ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/SES/PA/2015  
 No D.O.E. 33.104 de 08/04/2016, que publicou o AVISO  
 DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/SES/PA/2015.  
 Número da Publicação: 947945.  
 ONDE LÊ-SE:  
 449052  
 LEIA-SE:  
 339030

VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo 969220

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.  
 Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.  
 A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.joe.pa.gov.br  
 Data: Segunda-feira, 6 de Junho de 2016 às 0:00:00

## ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 033/2016

Protocolo Nº 957107 - DOE: 03/05/2016  
 ONDE SE LÊ: Vigência: 02/05/2016 a 01/05/2017  
 LEIA-SE: Vigência: 03/05/2016 a 02/05/2017.

Protocolo 969708

## TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato: 026/2015- Proc. nº 2016/108369  
 Objeto: O presente Instrumento tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 026/2015.  
 Data da Assinatura: 01/06/2016  
 Vigência: 02/06/2016 a 01/06/2017  
 Orçamento: Atividade Funcional: 904534; Elemento de Despesa: 339039; e Fonte: 0103  
 Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
 Endereço: Av. Presidente Vargas nº 498, Bairro Campina, CEP 66.017-900.  
 Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS- Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo 969706

## OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA  
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

## Resolução Nº 50, de 31 de maio de 2016.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,  
 - Considerando a Portaria nº 1.097 de 22/05/2006 que define que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Resolução CIT nº 4, de julho de 2012 que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP).

- Considerando a Resolução CIB/PA nº 43, de 12 de Maio de 2016, que pactuou a mudança da Gestão Municipal do Hospital Dr. Afonso Rodrigues, para a Gestão Estadual/Secretaria Estadual de Saúde Pública/SESPA.

- Considerando a Resolução CIB/PA nº 44, de 12 de Maio de 2016, que pactuou a mudança da Gestão Municipal do Hospital Julia Sefer, no município de Abaetetuba, para a Gestão Estadual/Secretaria Estadual de Saúde Pública/SESPA.

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 11/05/2016.

## Resolve:

Art. 1º - Aprovar a recomposição do Teto Financeiro Assistencial de Média e Alta Complexidade do Estado do Pará, no valor global de R\$ 1.107.702.334,62 (Hum bilhão, cento e sete milhões, setecentos e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º - O montante destinado para repasse direto aos Fundos Municipais de Saúde é de R\$ 788.897.785,15 (setecentos e oitenta e oito milhões, oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos).

Art. 3º - O montante destinado para transferência ao Fundo Estadual é de R\$ 310.471.149,47 (trezentos e dez milhões, quatrocentos e setenta e um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Art. 4º - Remanejar do limite financeiro anual de média e alta complexidade, da gestão municipal de Abaetetuba/Fundo Municipal de Saúde, o valor anual de R\$ 1.296.000,00 (Hum milhão, duzentos e noventa e seis mil reais), para a gestão estadual/Fundo Estadual de Saúde, para custeio do Hospital Julia Sefer, CNES nº 2318660.

Art. 5º - Remanejar do limite financeiro anual de média e alta complexidade, da gestão municipal de Igarapé Miri/Fundo Municipal de Saúde, o valor anual de R\$ 1.602.000,00 (Hum milhão, seiscentos e dois mil reais), para a gestão estadual/Fundo Estadual de Saúde, para custeio do Hospital Dr. Afonso Rodrigues, CNES nº 2757214.

Art. 6º - Alocar no teto financeiro sob Gestão Estadual o valor de R\$ 2.907.600,00 (dois milhões, novecentos e sete mil e seiscentos reais)

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
 Belém, 31 de Maio de 2016.

Vitor Manuel Jesus Mateus.  
 Secretário de Estado de  
 Saúde Pública.  
 Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de  
 Souza.  
 Presidente do COSEMS/PA.